

III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI



**RÚSTICA E
CAMINHADA**
DE PIRATINI - VERÃO LEGAL

19/11
9h
(DOMINGO)

LOCAL:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRATINI

KIT ATLETA:
CAMISETA
CHIP
NÚMERO

**Premiação em
troféus e medalhas**
Informações:
Sesc Pelotas
Rua Gonçalves Chaves 914
(53) 9913-13176
Ou
Secretaria de Cultura e Turismo de
Piratini - (53) 9910-16039

INSCRIÇÕES GRATUITAS EM:
<https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Realização:





Prefeitura de
Piratini

1º Capital Farroupilha - Gestão 2021-2024

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2023

SUMÁRIO

1.DA ORGANIZAÇÃO-----	CAPITULO I
2.DOS OBJETIVOS-----	CAPITULO II
3.DA COORDENAÇÃO-----	CAPITULO III
4.DAS INSCRIÇÕES-----	CAPITULO IV
5.DAS CATEGORIAS-----	CAPITULO V
6.DO PERCURSO-----	CAPITULO VI
7.DO HORÁRIO DA RETIRADA DOS KITS E LARGADA-----	CAPITULO VII
8.DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CONTROLE-----	CAPITULO VIII
9.DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA-----	CAPITULO IX
10.DA PREMIAÇÃO-----	CAPITULO X
11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-----	CAPITULO XI

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**.

Art. 2 - A **III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**, é promovida pelo SESC Pelotas e Prefeitura Municipal de Piratini através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação da **III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Pelotas.
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Pelotas.
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas até o dia **16/11, Quinta feira (18hs)** ou até atingir o **limite de 80 atletas inscritos** na modalidade **CAMINHADA** e **120 atletas** inscritos na modalidade **Rústica** podendo serem realizadas das seguintes formas:

Através do site: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

- Na Unidade do SESC Pelotas – Gonçalves Chaves, 914 centro;
- Residentes na cidade do evento, as inscrições podem ser realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo – Av. Gomes Jardim, 104 Centro;
- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 8 - No ato da inscrição, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 09 – Não será cobrado nenhum valor de inscrição para a corrida e caminhada **(Comércio e Serviços, Empresário e Público Geral)**.

OBS: Os kits serão entregues mediante a doação de um brinquedo, os mesmos serão repassados a Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de atender os festejos natalinos e a comunidade carente do Município de Piratini.

Art. 10 –

Obs.: As inscrições deveram ser concluídas em uma Unidade SESC/RS e ou na Secretaria de Cultura e Turismo de Piratini, até às **18h** do último dia de inscrição **(16/11)**.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI. será realizada na categorias adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

Masculino

A	16 – 19 anos
B	20 – 24 anos
C	25 – 29 anos
D	30 – 34 anos
E	35 – 39 anos
F	40 – 44 anos
G	45 – 49 anos
H	50 – 54 anos
I	55 – 59 anos
J	60 anos em diante

Feminino

A	16 – 19 anos
B	20 – 24 anos
C	25 – 29 anos
D	30 – 34 anos
E	35 – 39 anos
F	40 – 44 anos
G	45 – 49 anos
H	50 – 54 anos
I	55 – 59 anos
J	60 em diante

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 11 - O percurso da **Corrida** será disputado na distância de **5 km**, o percurso **caminhada** será de 4km, sendo o trajeto elaborado pelo SESC juntamente com a Prefeitura Municipal de Piratini.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT E LARGADA

Art. 12 – A retirada dos Kits (número, camiseta e chip), poderá ser feitas no sábado que antecede a corrida das 14h às 18h na Secretaria de Cultura e Turismo de Piratini. Ou no local e dia da prova, **19/11, das 08h min às 8h45 min**, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

- O horário de largada da prova será as 9h
- As camisetas serão entregues mediante a entrega de um brinquedo.

CAPÍTULO VIII – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 13 - Haverá cronometragem manual com pontos de controle coletando o tempo total de prova.

Art. 14 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 15 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IX – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 16 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 17 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 18 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 19 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 20 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 21 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 22 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 23 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 24 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 25 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - A premiação da **III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**.

será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova e a caminhada.
- Medalhas de colocação para 1º- ao 3º- Lugar nos naipes masculino e feminino
- Troféus para os três primeiros colocados na classificação geral , nos naipes masculino e feminino nas provas de 5 km.

CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da **III RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**. não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.